



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

17ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 135929524 - PMMG/17RPM

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0006562/2026-74

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

166.866-4	1ºTen PM Hugo Torres Dumont	Área Solicitante/20ºBPM
165.970-5	ASPM Demétrius Santos da Silva	Área de contratação/Setor de Compras
182.842.5	Sd 1ª CI Lucas José de Andrade	Área técnica/Engenheiro civil

Documento(s) de designação (número SEI!): 135929518

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

A presente contratação tem por finalidade a reforma das instalações da Intendência do 20º Batalhão da Polícia Militar, unidade pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais, utilizada para guarda, acondicionamento, controle e conservação de materiais e equipamentos empregados nas atividades de policiamento e fiscalização de trânsito urbano executadas no âmbito do convênio celebrado com o Município de Pouso Alegre.

Atualmente, o espaço demanda intervenções estruturais e adequações físicas destinadas à melhoria das condições de armazenamento dos materiais operacionais utilizados nas ações de trânsito, visando garantir adequada conservação patrimonial, organização logística, segurança operacional e pronta disponibilidade dos equipamentos empregados nas fiscalizações e operações viárias.

No local são acondicionados materiais e equipamentos diretamente vinculados às atividades de trânsito, tais como cones, cavaletes, barreiras, dispositivos de sinalização, etilômetros, talões eletrônicos, coletes refletivos e demais insumos operacionais utilizados nas ações de policiamento e fiscalização de trânsito desenvolvidas pela Polícia Militar no município.

A necessidade da contratação encontra respaldo no art. 320 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Conselho Nacional de Trânsito Resolução CONTRAN nº 875/2021, que estabelece a destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito às ações de sinalização, engenharia de tráfego, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Especificamente, a despesa enquadra-se no art. 10, inciso IX, da Resolução CONTRAN nº 875/2021, que considera como elemento de despesa com policiamento e fiscalização a “operação, **manutenção** e transferência de **infraestrutura instalada**”.

Nesse contexto, a Intendência do 20º BPM constitui infraestrutura operacional de apoio às atividades de trânsito desenvolvidas pelos militares lotados no 20º BPM, sendo indispensável à manutenção da capacidade operacional das equipes empregadas na fiscalização viária e no policiamento de trânsito urbano.

A contratação pretendida busca:

- garantir condições adequadas de operação e manutenção da infraestrutura utilizada nas atividades de trânsito;
- preservar os materiais e equipamentos empregados nas ações de fiscalização viária;
- proporcionar maior eficiência logística e operacional às equipes de policiamento de trânsito;
- reduzir riscos de deterioração de equipamentos e insumos operacionais;
- assegurar suporte estrutural às ações desenvolvidas em cumprimento ao convênio de trânsito firmado com o Município.

Ademais, a presente demanda observa o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à necessidade de demonstração do vínculo direto entre a despesa custeada com recursos de trânsito e as finalidades legalmente previstas no art. 320 do CTB, evidenciando-se, no caso concreto, a pertinência da contratação com as atividades de policiamento e fiscalização de trânsito.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de fiscalização e policiamento de trânsito executadas pela Polícia Militar no Município de Pouso Alegre.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

2.1.1.1. As instalações da sede do 20º BPM, **especificamente a intendência**, demandam intervenção em razão do desgaste decorrente do uso contínuo ao longo do tempo, bem como de inadequações estruturais e limitações funcionais atualmente verificadas. Constatam-se problemas como deterioração de superfícies, organização inadequada do ambiente, além de inconformidades em elementos de alvenaria e esquadrias em condições insatisfatórias e a necessidade de remoção de louças e acessórios inadequados, fatores que comprometem a funcionalidade do espaço, a segurança, o conforto dos usuários e a adequada execução das atividades administrativas. A demanda foi identificada por meio de vistoria técnica, realizado por engenheiro habilitado, aliada a observações rotineiras, que evidenciaram a necessidade de adoção de medidas corretivas e de readequação do ambiente às exigências institucionais vigentes.

Ressalta-se que a intendência desempenha papel essencial na gestão logística da Unidade, sendo responsável pelo controle de materiais e suporte às atividades operacionais. Dessa forma, as condições inadequadas do espaço impactam diretamente a eficiência da gestão interna e, conseqüentemente, o desempenho institucional do 20º BPM.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

2.1.2.1. Diante da necessidade identificada, o presente estudo tem por finalidade analisar as possíveis soluções e indicar a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda. Nesse contexto, busca-se subsidiar a atuação da Administração, conferindo suporte técnico e elementos suficientes para a adoção de medidas eficazes, com vistas à solução da situação apresentada.

2.1.3. Conseqüências do não atendimento da necessidade identificada

2.1.3.1. O não atendimento da necessidade identificada poderá acarretar o agravamento das condições físicas das instalações, com aumento dos riscos à segurança dos usuários, prejuízos ao conforto e à

funcionalidade dos ambientes, além do comprometimento da adequada prestação dos serviços públicos. Ademais, poderá resultar em elevação de custos futuros, em decorrência da intensificação dos danos e da eventual necessidade de intervenções emergenciais.

2.1.4. Estimativa das quantidades

2.1.4.1. As quantidades e especificações dos serviços foram levantadas por meio de planilha orçamentária confeccionada por policial militar com formação na área de engenharia e está anexa a este documento, sob o nº 136071725

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

2.2.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento da administração constando no planejamento anual de compras de nº 104/2026, bem como ao planejamento de processo de compras nº92/2026.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.3.1. Para que a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e revitalização da intendência do 20º BPM, localizada no município de Pouso Alegre/MG, seja considerada adequada e suficiente à solução da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. **Qualificação técnica e operacional:** A empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade, bem como dispor de equipe técnica habilitada, equipamentos apropriados e capacidade operacional para cumprimento integral do objeto e dos prazos estabelecidos.

2.3.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:** A contratada deverá apresentar situação regular perante os órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, mediante a comprovação por certidões válidas, de forma a garantir sua idoneidade e mitigar riscos jurídicos durante a execução contratual.

2.3.1.3. **Atendimento às normas técnicas:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil, assegurando padrões adequados de qualidade, desempenho e segurança.

2.3.1.4. **Orçamento e planejamento da execução:** A proposta deverá contemplar orçamento detalhado, compatível com os custos de mercado, bem como cronograma físico-financeiro coerente com as etapas da execução, observando os prazos definidos pela Administração, de modo a garantir a adequada execução dos serviços.

2.3.1.5. **Sustentabilidade e conformidade ambiental:** A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, com adoção de medidas que minimizem impactos ambientais, incluindo o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil, em conformidade com a ABNT NBR 15112:2004 e demais legislações aplicáveis.

2.3.1.6. **Segurança do trabalho:** A empresa deverá adotar e comprovar a implementação de políticas e procedimentos de segurança do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, visando à proteção dos trabalhadores, de terceiros e do patrimônio público.

2.3.1.7. **Instrumentos de formalização:** Os requisitos técnicos, operacionais e administrativos deverão ser detalhados no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que instruirão o processo de contratação, assegurando clareza quanto às especificações, prazos, condições de execução, formas de pagamento, garantias e demais obrigações contratuais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

3.1.1. Para a definição do valor estimado da contratação (preço global), foi elaborada planilha orçamentária pelo nº 182.842-5, Sd PM Lucas José de Andrade, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 240019/D. O documento foi construído com base em tabelas oficiais de referência de preços, disponibilizadas pela SETOP/SEINFRA, amplamente utilizadas como parâmetro para obras públicas no Estado de Minas Gerais. As composições de custos foram estruturadas de acordo com as especificações técnicas dos serviços previstos, utilizando sistemas referenciais de preços, em consonância com a Lei nº 12.708/2012. Para tanto, adotaram-se como base a planilha da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA) e o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), contemplando todos os insumos e serviços descritos, bem como os custos diretos e indiretos envolvidos.

3.1.2. O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), correspondente aos encargos indiretos, tributos incidentes sobre o valor de venda e à margem de remuneração da contratada, foi fixado em 25%, incidindo sobre os custos diretos da obra, que englobam materiais, mão de obra e equipamentos. Tal percentual está alinhado às diretrizes estabelecidas na cartilha de orientações para contratação de obras públicas da PMMG, bem como ao entendimento consolidado no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

3.1.3. A elaboração da planilha orçamentária por profissional habilitado é essencial para assegurar a fidedignidade e consistência dos valores estimados. Ademais, a utilização de referências oficiais de preços contribui para que a estimativa esteja compatível com a realidade de mercado e com as exigências técnicas do projeto. Dessa forma, a adoção de metodologia fundamentada em parâmetros técnicos e em bases referenciais reconhecidas confere maior segurança à estimativa de custos, servindo como suporte adequado tanto para a condução do processo de contratação quanto para o controle financeiro da execução contratual.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

3.2.1 Na planilha orçamentária foram inseridos todos os materiais e serviços necessários, custos diretos e indiretos e obteve-se o valor global de **R\$ 35.932,06 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e seis centavos)**

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

3.3.1. Análise de alternativas consideradas

3.3.2.1. Execução direta pela Administração

3.3.2.1.1. A possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração foi analisada, porém mostrou-se inviável, tendo em vista a inexistência de mão de obra própria especializada, bem como a ausência de equipamentos, ferramentas e estrutura técnica adequadas para a realização dos serviços de pintura, intervenções em alvenaria, substituição de esquadrias e remoção de louças e acessórios. Ademais, a execução direta poderia comprometer a eficiência administrativa e a continuidade das atividades finalísticas da Unidade, não se mostrando adequada ao atendimento da demanda identificada.

3.3.2.2. Execução indireta por administração direta (por homem-hora ou tarefa)

3.3.2.2.1. A contratação por administração direta, com pagamento por homem-hora ou por tarefa, também foi considerada. Contudo, essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa para a Administração, uma vez que dificulta o controle preciso dos custos, reduz a previsibilidade orçamentária e transfere maior risco financeiro ao contratante, além de demandar fiscalização mais intensiva quanto à produtividade, prazos e qualidade da execução dos serviços.

3.3.2.3. Execução indireta por empreitada por preço global

3.3.2.3.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a execução indireta por meio de empreitada por preço global é a solução mais adequada, por permitir a definição prévia e clara dos quantitativos, maior previsibilidade de custos, melhor controle orçamentário, adequada alocação de riscos ao contratado e eficiência na execução dos serviços, atendendo plenamente às necessidades do 20ºBPM quanto à adequação da intendência.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

4.1.1. O presente estudo tem por finalidade identificar a alternativa mais adequada para atendimento da demanda do 20ºBPM, sediado no município de Pouso Alegre, relativa à necessidade de reparos e revitalização da intendência. Diante da impossibilidade de execução direta, em razão da ausência de mão de obra qualificada e de equipamentos apropriados, verifica-se que a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, configura-se como a solução mais eficiente para o atendimento da demanda.

4.1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, com detalhamento técnico específico na planilha orçamentária, memorial descritivo e termo de referência — documentos que contêm especificações técnicas mensuráveis, composições unitárias padronizadas e critérios de aceitação verificáveis —, adota-se o pregão eletrônico como modalidade licitatória, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A solução proposta para atendimento da demanda do 20º BPM, compreendendo serviços de pintura, intervenções em alvenaria, remoção e instalação de esquadrias e remoção de louças e acessórios, contempla os seguintes aspectos:

4.1.2.1. *Levantamento de especificações e valores:* As especificações técnicas e os custos estimados foram definidos por meio de planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado da área de engenharia, com base em referenciais oficiais de preços e nas necessidades específicas da unidade.

4.1.2.2. *Execução indireta por empreitada por preço global:* Em razão da inexistência de recursos humanos e materiais para execução direta, opta-se pela contratação de empresa especializada, responsável pela execução integral dos serviços, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

4.1.2.3. *Modalidade de licitação:* Considerando que o objeto da contratação se enquadra como serviço comum de engenharia, por envolver intervenções de manutenção, adequação e adaptação de bem imóvel, com soluções usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital, adota-se o pregão eletrônico. A escolha dessa modalidade mostra-se adequada por conferir maior competitividade, transparência, celeridade e eficiência ao certame, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.2.4. *Sistema construtivo e especificações técnicas:* O sistema construtivo será definido conforme as características de cada intervenção, com utilização de materiais e técnicas adequadas, detalhados no memorial descritivo, planilha orçamentária e termo de referência. Os serviços deverão observar a legislação municipal aplicável, as normas técnicas vigentes e os documentos que compõem o projeto, incluindo, quando houver, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais especificações.

4.1.2.5. *Garantia de qualidade e prazos:* A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes do projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que instruem a contratação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da solução adotada. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, respondendo pela solidez, eficiência e regular execução do objeto, devendo adotar métodos, técnicas construtivas e controles compatíveis com as exigências da contratação e com as boas práticas de engenharia. Os serviços deverão ser executados nos prazos definidos no cronograma físico-financeiro, observadas as etapas de execução e os marcos de acompanhamento

estabelecidos pela Administração, sob fiscalização do gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2.6 Referente a garantia, a contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados durante toda a execução contratual e após o recebimento do objeto, responsabilizando-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, de vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais utilizados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2.7 Nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo do reparo em bem imóvel pela Administração não eximirá a contratada da responsabilidade objetiva pela solidez, segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da reforma realizada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

4.1.2.8 Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, sem ônus para a Administração.

4.1.3. Dessa forma, a solução proposta visa à adequada execução dos serviços de reforma da intendência da sede do 20ºBPM, abrangendo pintura, intervenções em alvenaria e serviços em esquadrias, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis, promovendo a melhoria das condições de uso, segurança, organização e funcionalidade do ambiente, bem como a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

4.2.1. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Tal decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e mostrar-se vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado.

4.2.2. Considerando as informações fornecidas, é recomendável que a solução para os serviços de reforma da intendência do 20ºBPM não seja parcelada, optando pela contratação de uma única empresa para a execução completa dos serviços de reforma. Esta abordagem é a mais indicada do ponto de vista da eficiência técnica, pois facilita o gerenciamento dos serviços e proporciona um maior controle por parte da Administração pública.

4.2.3. Ao concentrar a responsabilidade e a garantia dos resultados em um único contratado, o processo de execução torna-se mais simplificado e eficaz. Isso se deve ao fato de que um único contratado terá a visão global da Planilha Orçamentária, facilitando a coordenação das diferentes etapas e minimizando os riscos de falhas de comunicação ou atrasos que podem ocorrer, quando da interação entre múltiplos fornecedores.

4.2.4. Portanto, a contratação de um único fornecedor para a execução completa dos serviços é mais eficiente, mitigando os riscos associados a essas interdependências e garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não há.

4.4. Resultados pretendidos

4.4.1. **Preservação da edificação:** A realização de intervenções corretivas com padrão adequado de qualidade contribuirá para a conservação do imóvel, ampliando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes e mais onerosas ao longo do tempo.

4.4.2. **Aprimoramento das condições de segurança:** A execução dos serviços de reparo proporcionará maior segurança às instalações, mitigando riscos de acidentes e assegurando condições adequadas de salubridade para os servidores e demais usuários.

4.4.3. Otimização dos custos operacionais a longo prazo: Com a correção das inconformidades existentes e o aprimoramento das condições estruturais, projeta-se a diminuição de gastos futuros com manutenção, evitando intervenções frequentes e elevando a eficiência do uso dos recursos.

4.4.4. Atendimento aos prazos e limites orçamentários: Espera-se, ainda, que os serviços sejam executados dentro do cronograma previsto e dos valores estabelecidos, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos definidos pela Administração.

4.5. Providências a serem adotadas

4.5.1. Setor de Compras EM/17ª RPM: Dar início à fase preparatória do processo de compras;

4.5.2. Unidade demandante: Preencher os documentos de responsabilidade;

4.5.3. Designação de equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual;

4.5.4. Agente de contratação: acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

4.6. Possíveis impactos ambientais

4.6.1. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de resíduos da construção civil	Elaboração e execução do Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil; segregação na origem, acondicionamento adequado, destinação final em locais licenciados
Emissão de material particulado	Umidificação das superfícies; isolamento da área; uso de barreiras físicas e EPI's
Risco de contaminação por tintas e solventes	Armazenamento adequado; manuseio controlado; destinação correta de resíduos perigosos
Poluição sonora	Restrição de horários; planejamento das atividades; uso de equipamentos adequados

4.6.2. Os impactos ambientais identificados são de natureza temporária, localizada e de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas propostas, não representando óbice à contratação.

4.7. Obrigações específicas:

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais empregados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a observância das normas técnicas aplicáveis (NBRs), bem como a execução conforme a planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Deverá, ainda, assegurar a segurança de seus funcionários e de terceiros, manter o local organizado e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. A análise realizada no âmbito dos estudos preliminares demonstra que a contratação da solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparação e revitalização da intendência do 20ºBPM, revela-se viável sob o ponto de vista técnico e devidamente justificada quanto à sua necessidade. O posicionamento conclusivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a alternativa selecionada é adequada para o atendimento da demanda apresentada pelo 20º BPM. Considerando as justificativas expostas, bem como os requisitos e especificações definidos para a execução dos serviços, conclui-se de forma favorável à contratação pretendida, a qual se fundamenta nos seguintes aspectos:

5.1.1. Atendimento às necessidades da Unidade:

5.1.1.1. A solução escolhida atende às necessidades da Unidade, caracterizando-se como manutenção, adequação e adaptação de bem imóvel, sem alteração substancial de sua concepção arquitetônica ou funcional, o que reforça sua natureza de serviço comum de engenharia. Essa intervenção proporciona melhorias essenciais na infraestrutura da sala de intendência, fundamentais para garantir um ambiente adequado, seguro e funcional aos militares e servidores civis que atuam na atividade meio da instituição, além de permitir o adequado armazenamento de materiais e apetrechos utilizados na fiscalização e policiamento de trânsito.

5.2. Ganhos de eficiência e economicidade:

5.2.1 Além de atender às necessidades da Unidade, a contratação de empresa especializada, proporcionará ganhos de eficiência e economicidade na execução da reforma. Isso se deve à capacidade técnica da empresa em realizar os serviços de maneira eficiente, dentro dos prazos e padrões exigidos, otimização dos recursos disponíveis e redução dos custos operacionais em longo prazo.

5.2.2 Diante dos motivos mencionados, sugere-se a execução através da contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme descrito neste estudo técnico preliminar. Essa modalidade de licitação é a mais adequada para garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção da empresa executora, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis à Administração Pública.

5.3. Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção

5.3.1. A empresa vencedora deverá seguir a Norma Regulamentadora nº 18, que regulamenta a execução do trabalho em setores ou atividades econômicos específicos. AR - 18, é uma norma essencial para a segurança na construção civil. Ela estabelece medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Seu objetivo é prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais em canteiros de obras, definindo requisitos e condições que as empresas devem seguir para proteger os trabalhadores, assegurando um ambiente adequado e reduzindo riscos nas atividades diárias.

5.3.2 Portanto, caberá à empresa prever todos os cuidados ambientais relacionados a reforma, sendo condicionado a responsabilidade pelo programa de gerenciamento de riscos contemplando fatores ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção.

HUGO TORRES DUMONT, 1ºTEN PM
166.866-4
ÁREA DEMANDANTE - 20º BPM

LUCAS JOSÉ DE ANDRADE, SD 1ª CL PM

182.842.5
ÁREA TÉCNICA 17ªRPM/ENGENHEIRO CIVIL

DEMÉTRIUS SANTOS DA SILVA,ASPM
165.970-5
ÁREA DE CONTRATAÇÃO/SEÇÃO DE COMPRAS 17ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **Lucas José de Andrade, Soldado**, em 11/05/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Torres Dumont, 1º Tenente**, em 12/05/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demétrius Santos Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 13/05/2026, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Cesar dos Santos Aparecido, Coronel PM**, em 13/05/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135929524** e o código CRC **35AADEF8**.